



*PRESIDÊNCIA DO CONSELHOS DE MINISTROS
AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA*

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PMS - PUC Management System

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, certifico que a aplicação “PMS - PUC Management System”, detida pelo Sistema de Segurança Interna (SSI), cumpre os requisitos de segurança portugueses definidos para aplicações que processam informação classificada na marca e grau NACIONAL RESERVADO e que é elegível para o tratamento e transmissão de informação classificada nessa marca e grau desde que:

- a) Seja instalada num sistema operativo Microsoft Windows atualizado, em Ambientes de Execução Confiáveis, e protegido por um sistema de deteção e prevenção de intrusões, bem como por mecanismos de proteção contra acessos não autorizados;*
- b) Seja assegurada a implementação de medidas de proteção contra ameaças físicas e ambientais, incluindo proteção contra falhas de energia, e a mitigação do risco associado a desastres naturais ou a ameaças externas, como terremotos ou ataques maliciosos;*
- c) O acesso à aplicação seja restrito a utilizadores pertencentes às redes estritamente necessárias e garantida a autenticação multifator, a proteção criptográfica dos dados em repouso e a utilização exclusiva de canais de comunicação seguros baseados em TLS 1.2 ou superior, com conjuntos de cifras autorizados pela Autoridade Nacional de Segurança.*

Sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações no âmbito da cibersegurança, nos termos da presente certificação, o SSI tem o dever de, no prazo mais curto possível, empregando para o efeito a devida diligência, comunicar ao Gabinete Nacional de Segurança qualquer incidente de segurança relativo a dados relacionados com informação classificada na marca e grau NACIONAL RESERVADO e partilhar, com aquele, qualquer informação relevante a esse respeito, incluindo indicadores de eventual comprometimento de informação classificada e um ponto de contacto. Este certificado atesta que a aplicação do produto acima identificado é elegível para o tratamento e transmissão de informação classificada até ao nível NACIONAL RESERVADO

Lisboa, 21 de Janeiro de 2026

A Autoridade Nacional de Segurança

(Manuel da Costa Honorato)